



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA EM 30.11.2016

Aos 30 dias do mês de novembro de 2016, compareceu à sede da Vara Trabalho de Farroupilha a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0006063-49.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Adriano Santos Wilhelms, pela Diretora de Secretaria, Raquel Giacomett, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.05.1993

Data da última correição realizada: 29.09.2015

Data de Implantação do PJe: 05.09.2014

Jurisdição: Farroupilha e Nova Roma do Sul

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 30.11.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juiz Atual

Juiz	Situação	Período
Adriano Santos Wilhelms	Juiz Titular	Desde 06.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara Trabalho de Farroupilha pertence à 85ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Adriano Santos Wilhelms	Juiz Titular desde 06.08.2014		Há 2 anos, 3 meses e 25 dias*
2	Sheila Spode	09 a 22.02.2015	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	14 dias
3	Daniela Floss	23.02 a 10.03.2015		18 dias
4	Jaqueline Maria Menta	13 a 21.04.2015 10.02 a 10.03.2016		40 dias
		12.06.2015	Atuação em virtude de impedimento do Juiz Titular	1 dia
5	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	07 e 08.05.2015	Afastamento do Juiz Titular PA nº 0002252-18.2015.5.04.0000	2 dias
6	Giani Gabriel Cardozo	16.07 a 16.08.2015	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	31 dias
7	Roberta Testani	18.07 a 16.08.2016		29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Adriano Santos Wilhelms	Afastamento conforme PA nº 0002252-18.2015.5.04.0000	07 e 08.05.2015	2 dias
	Afastamento conforme PA nº 0005209-55.2016.5.04.0000	25 e 26.08.2016	2 dias
	Férias	09.02 a 06.03.2015 09 e 10.03.2015 13 a 21.04.2015 16.07 a 16.08.2015 10 a 26.02.2016 29.02 a 10.03.2016 06 a 24.06.2016 18.07 a 16.08.2016	146 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Raquel Giacomett	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	02.08.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Luiza Helena Correa Albornoz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15.09.2014
3	Rogério Ferret	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.11.1993
4	Maurício Nozari ¹	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	09.03.2011
5	Bruna Aliatti ²	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	31.03.2014
6	Paulo Antônio Gajardo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	07.06.1996
7	Sidnei Antônio Bavaresco	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	02.04.2007
8	Sabrina Bortolotto	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	22.02.2010
9	Lúcio Eduardo Schwengber	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	22.04.2013
10	Luciana Pereira Azevedo Pinto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.11.2016
OFJ	Rodolfo Eduardo Schio	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	23.08.1993
OFJ	Maria Elaine Schirmer	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	09.09.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27.10.2016 e revisão em 22.11.2016)

¹ Servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 30.07 a 09.11.2010.

² Servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 04.11.2009 a 08.03.2011.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.119 processos	1.001 a 1.500	10 servidores	11 a 12 servidores



A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77, nº 83/2011 e nº 160/2015, Anexo III, para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Farroupilha está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas.

Contudo, de acordo com o Art. 7º da referida Resolução, alterado pela de nº 169/2016, além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Bruna Aliatti	-	-	-
Luciana Pereira Azevedo Pinto* (desde 22.11.2016)	-	-	-
Lúcio Eduardo Schwengber	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	59
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	55	
Luíza Helena Correa Albornoz	-	-	-
Maria Elaine Schirmer	-	-	-
Maurício Nozari	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Paulo Antônio Gajardo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Raquel Giacomett	Curso ou Evento (CURS)	1	31
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	30	
Rodolfo Eduardo Schio	Falecimento de Pessoa da Família (FALC)	16	16
Rogério Ferret	-	-	-



Sabrina Bortolotto	Licença-Gestante (LG)	120	243
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	60	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
	Tele-Trabalho (TEL)	62	
Sidnei Antônio Bavaresco	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 22.11.2016)

* Servidora lotada na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o **movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015**. Na Unidade Judiciária **não foram publicadas portarias de greve** restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Marlene Canal	16.07.2012	09.08.2016	4 anos e 24 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.11.2016 e revisão em 22.11.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Karine Pretto	Superior em Direito	06.04.2015 a 05.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 22.11.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a Vara Trabalho de Farroupilha foi enquadrada na faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos por ano. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades Judiciárias com 1.001 a 1.501 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Alvorada - Vara	1.033	1.069	1.161	1.087,67
Bagé - 1ª Vara	1.261	1.354	1.222	1.279,00
Bagé - 2ª Vara	1.251	1.362	1.212	1.275,00
Cachoeirinha - 1ª Vara	1.289	1.372	1.616	1.425,67
Cachoeirinha - 2ª Vara	1.298	1.379	1.606	1.427,67
Camaquã - Vara	780	1.239	1.072	1.030,33
Canoas - 1ª Vara	1.377	1.463	1.625	1.488,33
Canoas - 2ª Vara	1.365	1.496	1.555	1.472,00
Canoas - 3ª Vara	1.413	1.431	1.556	1.466,67
Canoas - 4ª Vara	1.368	1.497	1.581	1.482,00
Carazinho - Vara	1.351	1.520	1.492	1.454,33
Caxias do Sul - 6ª Vara	1.329	1.423	1.594	1.448,67
Cruz Alta - Vara	1.009	1.160	1.261	1.143,33
Farroupilha - Vara	936	1.118	1.303	1.119,00
Gramado - 1ª Vara	932	1.047	1.230	1.069,67
Gramado - 2ª Vara	933	1.043	1.207	1.061,00
Gravataí - 1ª Vara	1.203	1.373	1.522	1.366,00
Gravataí - 2ª Vara	1.200	1.348	1.506	1.351,33
Gravataí - 3ª Vara	1.204	1.359	1.524	1.362,33
Gravataí - 4ª Vara	1.214	1.343	1.515	1.357,33
Ijuí - Vara	1.110	1.202	1.006	1.106,00
Lajeado - 1ª Vara	1.203	1.362	1.219	1.261,33
Lajeado - 2ª Vara	1.223	1.359	1.197	1.259,67
Montenegro - Vara	1.256	1.314	1.308	1.292,67
Novo Hamburgo - 1ª Vara	1.218	1.263	1.230	1.237,00
Novo Hamburgo - 2ª Vara	1.260	1.286	1.252	1.266,00
Novo Hamburgo - 3ª Vara	1.263	1.327	1.222	1.270,67
Novo Hamburgo - 4ª Vara	1.301	1.292	1.248	1.280,33
Novo Hamburgo - 5ª Vara	1.236	1.305	1.218	1.253,00
Palmeira das Missões - Vara	1.068	1.013	1.350	1.143,67
Passo Fundo - 1ª Vara	1.229	1.185	1.448	1.287,33
Passo Fundo - 2ª Vara	1.144	1.165	1.499	1.269,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Passo Fundo - 3ª Vara	1.188	1.414	1.383	1.328,33
Passo Fundo - 4ª Vara	1.191	1.402	1.439	1.344,00
Pelotas - 1ª Vara	1.235	1.164	1.115	1.171,33
Pelotas - 2ª Vara	1.234	1.168	1.112	1.171,33
Pelotas - 3ª Vara	1.237	1.155	1.098	1.163,33
Pelotas - 4ª Vara	1.228	1.171	1.110	1.169,67
Porto Alegre - 18ª Vara	1.500	1.111	1.504	1.371,67
Santa Cruz do Sul - 1ª Vara	1.188	1.186	1.295	1.223,00
Santa Cruz do Sul - 2ª Vara	1.275	1.202	1.360	1.279,00
Santa Cruz do Sul - 3ª Vara	1.146	1.223	1.319	1.229,33
Santa Maria - 1ª Vara	1.135	1.197	1.360	1.230,67
Santa Maria - 2ª Vara	1.134	1.195	1.323	1.217,33
Santo Ângelo - Vara	1.160	1.330	1.250	1.246,67
São Jerônimo - Vara	970	1.104	1.120	1.064,67
Sapiranga - 1ª Vara	1.407	1.509	1.282	1.399,33
Sapiranga - 2ª Vara	1.411	1.447	1.268	1.375,33
Sapiranga - 3ª Vara	1.411	1.447	1.280	1.379,33
Taquara - 1ª Vara	1.398	1.379	1.349	1.375,33
Taquara - 2ª Vara	1.408	1.342	1.588	1.446,00
Taquara - 3ª Vara	1.411	1.347	1.333	1.363,67
Taquara - 4ª Vara	1.399	1.331	1.360	1.363,33
Triunfo - Vara	1.211	1.473	1.160	1.281,33
Uruguaiana - 1ª Vara	1.588	1.273	1.161	1.340,67
Uruguaiana - 2ª Vara	1.581	1.254	1.140	1.325,00
Unidades com 1.001 a 1.500 processos por ano	69.303	72.293	74.266	1.284,89

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.191	1.278	7,30%	1.539	20,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	99	97	-2,02%	72	-25,77%



Pendentes de finalização na fase de execução***	760	871	14,61%	1.015	16,53%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	122	117	-4,10%	128	9,40%
Total	2.172	2.363	8,79%	2.754	16,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

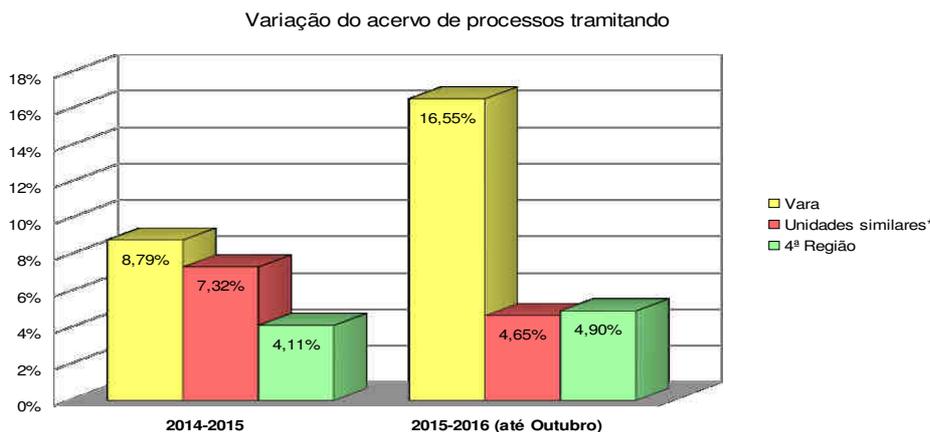
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve majoração de 8,79% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 111 processos) seguida do conhecimento (acréscimo de 87 processos). A liquidação e o estoque de cartas pendentes de cumprimento registraram redução, mas em percentuais bastante baixos (2,02% e 4,10%, respectivamente).

O desempenho da Vara Trabalho de Farroupilha em 2015, no item em questão, foi inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e que a média de toda a 4ª Região, cujos acervos médios avançaram 7,32% e 4,11%, respectivamente. No período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos tramitando avançou mais 16,55%, índice superior à média das Unidades com tramitação processual entre 1.001 e 1.500 processos por ano, e em relação à média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Casos novos	1.118	1.303	16,55%	1.287	-1,23%



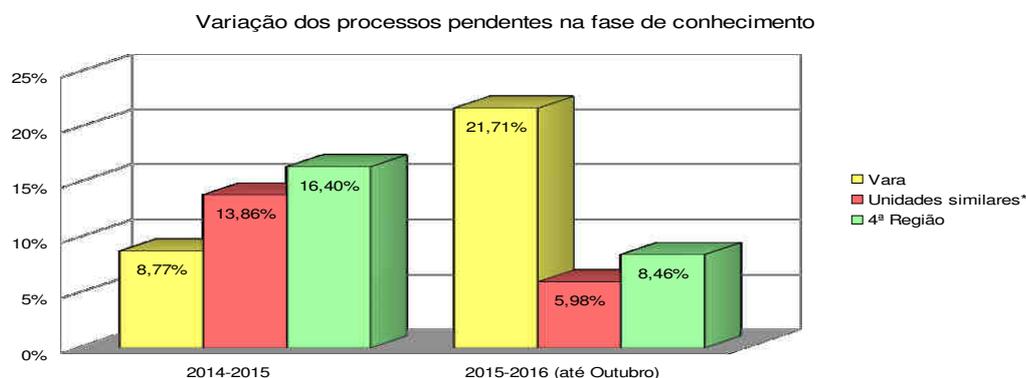
Sentenças anuladas/reformadas	4	7	75,00%	2	-71,43%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.089	1.249	14,69%	1.156	-7,45%
Processos pendentes de solução	559	608	8,77%	740	21,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se um acréscimo de 8,77% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 559 para 608 processos). Referido aumento foi inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 13,86% em seus processos pendentes) e à média de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 4,32% (diferença superior à do ano anterior, por sua vez, que foi de 2,66%).

Outrossim, os dados dos 10 primeiros meses de 2016 apontam aumento de 21,71% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice foi superior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (5,98%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (8,46%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.10.2016 (72,03%). Além disso, convém destacar o encerramento dos anos de 2014 e 2015 sem nenhum processo com prolação de sentença pendente com prazo vencido na Unidade, e que neste ano (até 31.10) havia apenas um processo com prazo vencido para este fim. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	127	153	20,47%	185	20,92%
Aguardando encerramento da instrução	374	442	18,18%	533	20,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	58	13	-77,59%	21	61,54%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-	1	-
TOTAL	559	608	8,77%	740	21,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Farroupilha - Vara	97,41%	95,86%	-1,59%	89,82%	-6,30%
Unidades similares*	86,02%	89,46%	4,00%	96,38%	7,73%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	93,95%	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 95,86% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 1,59% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 6,40 e 6,75 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Farroupilha - Vara	65,33%	67,08%	2,68%	61,00%	-9,06%
Unidades similares*	55,92%	54,87%	-1,87%	53,63%	-2,27%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	52,31%	-5,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na Vara Trabalho de Farroupilha foi de 67,08% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 2,68% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 12,21 pontos percentuais, e foi maior que média de toda a 4ª Região em 11,88 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.10)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame	Conciliação	594	54,55	596	47,72	582	50,35
	Julgado procedente	51	4,68	69	5,52	66	5,71

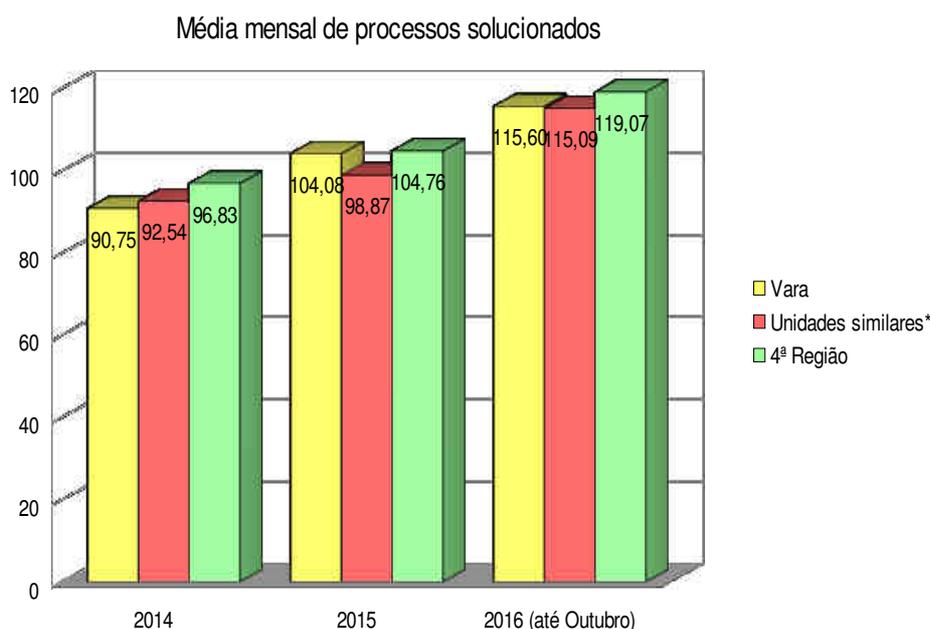


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de mérito	Julgado procedente em parte	286	26,26	347	27,78	306	26,47
	Julgado improcedente	68	6,24	85	6,81	85	7,35
	Extinto	2	0,18	8	0,64	3	0,26
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.001	91,92	1.105	88,47	1.042	90,14
Sem exame de mérito	Extinto	10	0,92	21	1,68	39	3,37
	Arquivamento (art. 844 CLT)	38	3,49	47	3,76	39	3,37
	Desistência	36	3,31	76	6,08	35	3,03
	Outras decisões	4	0,37	0	0	1	0,09
	SUBTOTAL	88	8,08	144	11,53	114	9,86
TOTAL		1.089	100	1.249	100	1.156	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

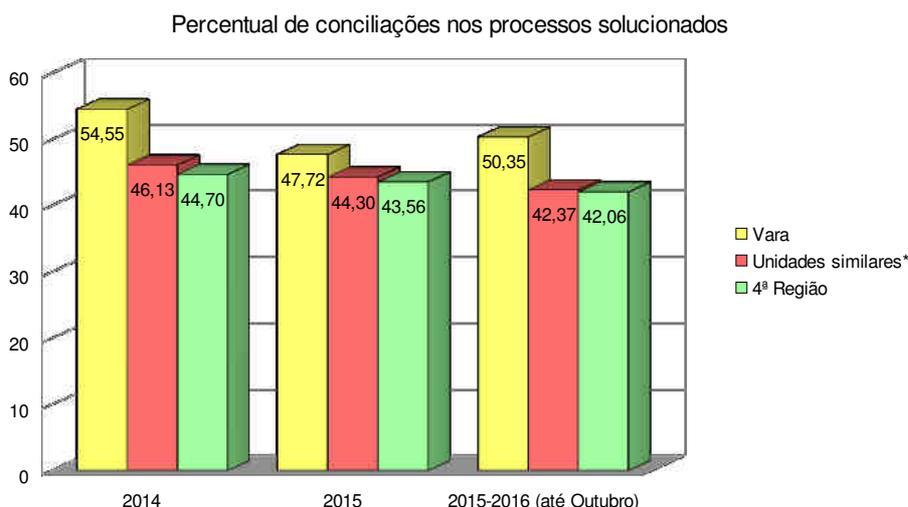
Verificou-se aumento de 160 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 14,69% na média mensal de processos solucionados, passando de 90,75 para 104,08. Essa elevação foi superior aos índices das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação média de 6,84% na média mensal de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), bem como superou à média de todo o regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros 10 meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou para 115,60 (aumento de 11,06%), média similar à das Varas constantes da mesma faixa de movimentação processual, mas inferior à média de todo o global do TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:





Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 407 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 509 decisões, representando um aumento de 25,06%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 8,33%, bem como à média das unidades de primeira instância da 4ª Região, que avançou 7,56%.

Finalmente, a análise do quadro abaixo demonstra queda do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 594, representando 54,55% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 596, correspondendo, no entanto, a 47,72% das soluções na fase de conhecimento. Apesar da redução, o índice da Unidade continuou superior à média do conjunto das Varas similares à correccionada, que foi de 44,3%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e outubro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 50,35%, resultado acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Iniciadas	236	255	8,05%	239	-6,27%
Encerradas	210	241	14,76%	221	-8,30%
Pendentes	93	89	-4,30%	62	-30,34%
Arquivo Provisório	1	1	0,00%	2	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)



O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 93, em 2014, para 89, em 2015, importando em uma queda de 4,30%, desempenho superior ao somatório das unidades com tramitação processual similar, que aumentou 10,05%, o mesmo ocorrendo com relação ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%. Já nos dez primeiros meses de 2016, houve novo recuo de 27 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma queda de 30,34% – desempenho melhor que o das unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 11,09%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 12,64% em seu estoque.

Em que pese o bom desempenho acima descrito da unidade, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas em 2015 e 2016 (segundo o sistema e-Gestão) deveria indicar aumento no número de liquidações pendentes. Em face acima descrito dessa **distorção estatística**, foram identificados **processos** nos quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020218-84.2014.5.04.0531
Situação processual: Em audiência realizada em 24.03.2015, iniciada a liquidação por cálculo”. Em 05.08.2015, por mero despacho , foi proferida decisão homologatória do cálculo de liquidação. Em 18.08.2015, foi iniciada a execução trabalhista definitiva. Dessa forma, não houve o cômputo de uma liquidação encerrada em face da ausência do registro da decisão homologatória do cálculo de liquidação.	
2	Processo nº 0020382-15.2015.5.04.0531, nº 0020283-79.2014.5.04.0531
Situação processual similar à reclamatória nº 0020218-84.2014.5.04.0531	
3	Processo nº 0020099-89.2015.5.04.0531
Situação processual: Em audiência realizada em 29.07.2015 foi homologado acordo entre as partes. Em 21.09.2015, foi proferido despacho determinando o início da execução em face do não cumprimento do acordo. Nessa mesma data, foi inserido o movimento “iniciada a liquidação por cálculo” e, logo após, inserido o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada de forma equivocada.	
4	Processo nº 0020479-15.2015.5.04.0531, nº 0020221-05.2015.5.04.0531
Situação processual similar à reclamatória nº 0020099-89.2015.5.04.0531	
5	Processo nº 0000715-14.2013.5.04.0531 (processo físico)
Situação processual: Em 16.06.2016, foi iniciada a fase de liquidação, com a intimação das partes para apresentarem cálculos. Em 23.08.2016, foi proferido despacho que homologou o cálculo de liquidação de sentença, sem inclusão do andamento processual que registra tal ato. Em 24.08.2016, foi iniciada a execução, mediante expedição do mandado de citação.	
6	Processo nº 0000166-04.2013.5.04.0531, nº 0010900-87.2008.5.04.0531, nº 0000115-56.2014.5.04.0531
Situação processual similar à reclamatória nº 0000715-14.2013.5.04.0531.	



Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto o não cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicadores estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Farroupilha - Vara	88,98%	94,51%	6,21%	92,47%	-2,16%
Unidades similares*	84,69%	89,42%	5,59%	97,09%	8,58%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	97,35%	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 94,51% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 6,21% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 5,09 e 6,08 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que o desempenho da Unidade foi mitigado em face das distorções estatísticas geradas por equívocos nos lançamentos de movimentos processuais, conforme apontado no item acima.**

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Farroupilha - Vara	66,46%	69,25%	4,21%	67,38%	-2,71%
Unidades similares*	56,00%	55,23%	-1,37%	56,56%	2,42%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	56,76%	4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela Vara Trabalho de Farroupilha em 2015 foi de 69,25% do número total de liquidações a encerrar – resultado 4,21% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 14,02 e 14,93 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**



3.5 FASE DE EXECUÇÃO

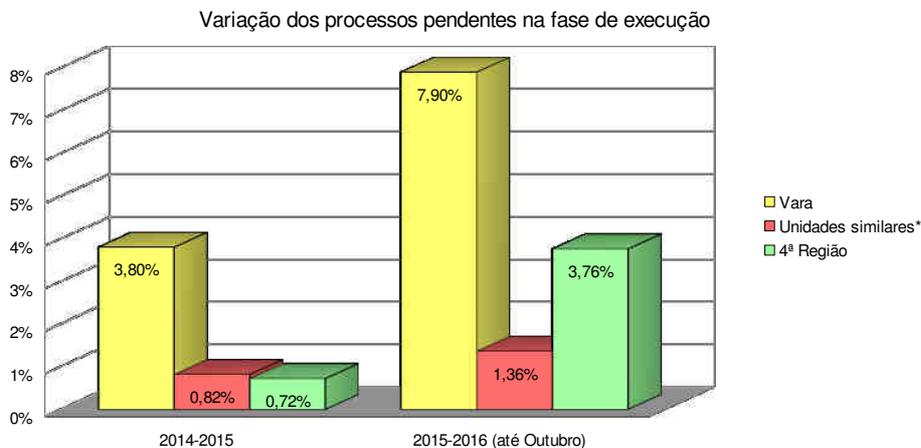
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	338	433	28,11%	370	-14,55%
	Desarquivadas para prosseguimento	15	143	853,33%	10	-93,01%
Saídas	Encerradas	232	281	21,12%	149	-46,98%
	Arquivadas Provisoriamente	29	121	317,24%	118	-2,48%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	9	14	55,56%	10	-28,57%
	Demais	491	505	2,85%	550	8,91%
	Total	500	519	3,80%	560	7,90%
Saldo no arquivo Provisório		681	649	-4,70%	763	17,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na Vara Trabalho de Farroupilha subiu de 500 para 519 processos, o que corresponde a uma elevação de 3,80% em relação ao ano anterior. Essa variação foi superior àquela registrada nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 0,82% no estoque médio de execuções), bem como superior ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio).

A seu turno, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 7,90% em relação ao final do ano anterior – índice novamente superior ao das unidades similares e ao do regional como um todo nesse mesmo período – cujos acervos médios avançaram 1,36% e 3,76%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:





Também nesse item constata-se **grande distorção estatística**, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas nos dois últimos anos deveria apontar aumento ainda maior do montante de execuções pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivadas, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0000253-57.2013.5.04.0531	26.11.2014	17.12.2014	Não há	15.05.2015
0001553-06.2012.5.04.0332	14.10.2014	10.12.2014	Não há	15.05.2015
0020084-57.2014.5.04.0531	16.04.2015	20.05.2015	Não há	01.07.2015
0020588-29.2015.5.04.0531	31.07.2015	17.08.2015	Não há	25.09.2015
0020534-63.2015.5.04.0531*	17.12.2015	04.03.2016	Não há	10.03.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 23.06.2016)

**Foi utilizado o Lançador de Movimentos do sistema PJe para registrar o movimento “encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado”. No entanto, esse movimento servia apenas para registrar o termo final do prazo de tramitação do processo na fase de execução. Esse movimento não computa uma execução extinta.*

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4**, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação processual nessa fase.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Farroupilha - Vara	68,64%	64,90%	-5,45%	40,27%	-37,95%
Unidades similares*	98,23%	88,75%	-9,65%	73,38%	-17,32%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,57%	-14,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 64,90% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 5,45% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais



unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 23,85 e 15,13 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade é consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Farroupilha - Vara	14,58%	17,41%	19,39%	9,69%	-44,35%
Unidades similares*	15,10%	15,79%	4,58%	13,77%	-12,79%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	13,62%	-11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na Vara Trabalho de Farroupilha em 2015 foi de 17,41% do número total de execuções a encerrar – resultado 19,39% maior que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 1,62 e 2,02 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	138	73	-47,10%	125	71,23%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	58	61	5,17%	21	-59,02%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.007	1.015	0,79%	1.101	8,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do



pleno cumprimento desse item pela Vara Trabalho de Farroupilha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.10.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **05 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0000009-31.2013.5.04.0531
Situação processual: Em 13.10.2015, foi proferido despacho determinando a liberação de valores ao reclamante e o arquivamento definitivo do processo, o que foi cumprido em 20.10.2015 e 24.11.2015, respectivamente. Histórico BNDT: Em 16.06.2014, a primeira reclamada, Marizete Zanella – ME, teve seus dados inseridos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".	
2	Processo nº 0031700-25.1997.5.04.0531
Situação processual similar à reclamatória nº 0000009-31.2013.5.04.0531.	
3	Processo nº 0000631-47.2012.5.04.0531
Situação processual: Em 15.02.2016, foi proferido despacho julgando extinta a execução em face do pagamento integral do débito pela devedora subsidiária. Em 07.03.2016, os autos foram arquivados definitivamente. Histórico BNDT: Em 06.08.2015, as reclamadas ASS Sistemas de Segurança Ltda., José Vitor Daudt Vellinho e Marilene Poter tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".	
4	Processo nº 0010800-74.2004.5.04.0531
Situação processual: Em 16.12.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. No entanto, em 03.10.2011, foi determinada a inclusão da ré no BNDT. Histórico BNDT: Em 30.09.2011, o reclamado Evaldo Costa teve seus dados inseridos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".	
5	Processo nº 0000302-35.2012.5.04.0531
Situação processual: Carta precatória executória devolvida à origem em 08.08.2013. Histórico BNDT: Em 13.08.2012, as reclamadas tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação "sem garantia total do juízo".	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.11.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.10)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	122	117	23	201	204	17	100	97	19
Antecipações de tutela	48	41	15	89	61	30	92	79	31
Impugnações à sentença de liquidação	26	18	19	13	25	9	15	8	17
Embargos à execução	47	41	30	52	51	31	58	46	43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos à arrematação	1	1	2	2	3	1	0	0	1
Embargos à adjudicação	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	6	4	4	1	2	3	2	2	3
TOTAL	251	222	94	358	347	91	267	232	114

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 358 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 42,63% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 56,31% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 222 para 347; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 caiu de 94 para 91 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.10.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 114 processos, saldo 25,27% superior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (37,72%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020875-89.2015.5.04.0531
Situação processual: Em 10.09.2015, o reclamante opôs embargos de declaração, o qual foi recebido como simples petição. No entanto, não foi registrado o movimento processual que retira a pendência do incidente apresentado junto ao sistema e-Gestão.	
2	Processo nº 0020161-66.2014.5.04.0531
Situação processual: Na apresentação da petição inicial, o reclamante requereu, em antecipação de tutela, o pagamento das parcelas rescisórias. Em 20.10.2014, foi proferido despacho que postergou a apreciação da antecipação de tutela para após a apresentação da contestação. No entanto, não houve qualquer manifestação do juízo quanto à antecipação de tutela requerida em toda a instrução processual. Dessa forma, o incidente permanece pendente de solução junto ao sistema e-Gestão até a presente data, mesmo o processo já se encontrando na fase de execução.	
3	Processo nº 0000555-86.2013.5.04.0531
Situação processual: Em 10.11.2014, a União apresentou impugnação à sentença de liquidação. Em 19.11.2014, foi proferido despacho que não acolheu a impugnação da União. No entanto, não foi lançado o andamento que registra essa decisão, motivo pelo qual o incidente permanece pendente de solução junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe em 18.11.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

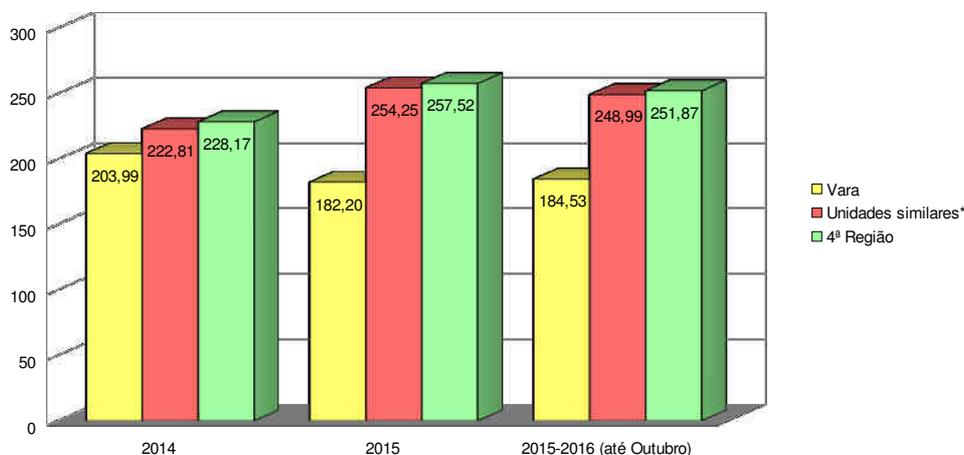
Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	80,73	52,45	-35,03%	71,23	35,81%
	Média Ordinário	224,38	199,64	-11,03%	200,30	0,33%
	Média Geral	203,99	182,20	-10,68%	184,53	1,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na Vara Trabalho de Farroupilha apresentou uma redução de 10,68%, passando de 203,99 para 182,20 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 35,03% em relação à média do ano anterior, passando de 80,73 para 52,45 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 199,64 dias, 11,03% mais célere na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma estabilidade no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento em relação ao período anterior (aumento de 1,28%).

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 28,34% mais célere (72,05 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 29,25% mais célere (75,32 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros 10 meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 25,89% mais curto (64,46 dias) que as demais Unidades Similares, e 26,73% mais curto (67,34 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:

Prazo médio total - fase de conhecimento



Registra-se que os processos com trânsito em julgado são incluídos na pauta antes de iniciar a fase de liquidação para tentativa de conciliação. Tal iniciativa tem obtido êxito e boa parte dos processos sequer iniciam a fase de liquidação.



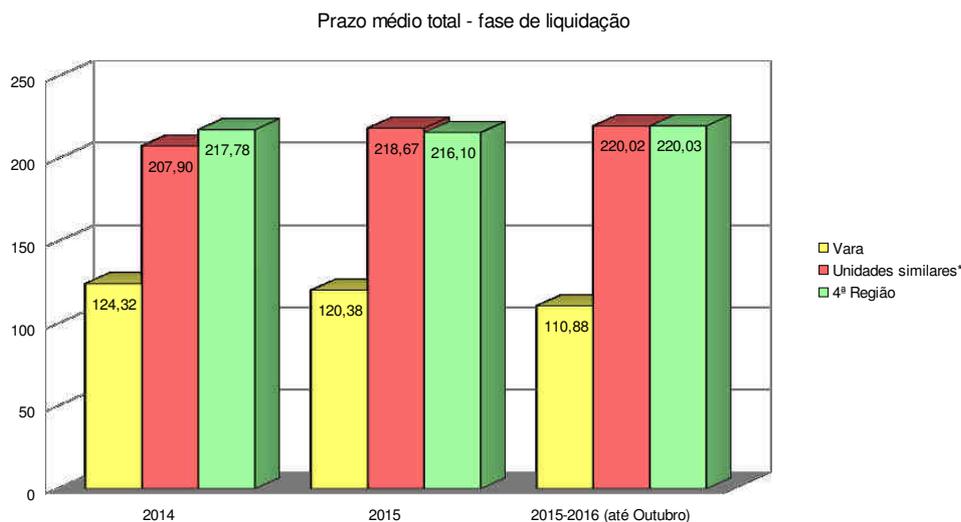
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	71,06	92,23	29,79%	65,79	-28,67%
	Média Ordinário	129,41	122,05	-5,68%	115,56	-5,32%
	Média Geral	124,32	120,38	-3,17%	110,88	-7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 92,23 dias, o que equivale a um avanço de 29,79% em relação à média do ano anterior. Em contrapartida, no rito ordinário o prazo médio alcançou 122,05 dias, 5,68% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a outubro, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo como ao rito ordinário.

Em face desses dados, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 44,95% mais célere (98,29 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 44,29% mais ágil (95,72 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a outubro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 49,61% mais curto (109,14 dias) que as demais Unidades Similares, e 49,61% mais curto que o da 4ª Região (109,15 dias), conforme apontado no gráfico abaixo.





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	200,98	255,27	27,02%	219,33	-14,08%
	Média Ente público	130,20	823,63	532,59%	338,50	-58,90%
	Média Geral	197,85	310,67	57,03%	221,21	-28,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

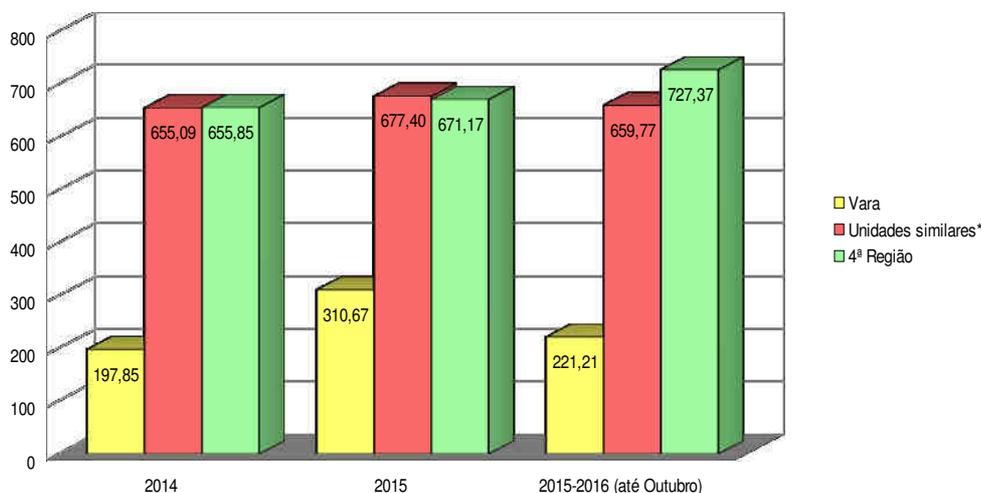
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 200,98 dias, em 2014, para 255,27 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a outubro), no entanto, a média diminuiu para 219,33 dias, prazo 14,08% menor que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 130,20 dias, em 2014, para 823,63, em 2015. Todavia, nos primeiros dez meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 338,50 dias, que equivale a uma redução 58,90% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na Vara Trabalho de Farroupilha foi 54,14% mais célere (366,73 dias), e 53,71% mais curto (360,50 dias) que a média de toda a 4ª Região.

Finalmente, verifica-se que nesses dez primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 66,47% menor (438,56 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 69,59% menor (506,16 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.303	1.249	95,86%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
549	542	98,72%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
432	452	104,63%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
10	10	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	0
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	16	8
5º	União	58	148
6º	OI S.A.	2	7
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	3
9º	Banco do Brasil S.A.	1	2
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
87	168	93,10%	Meta não cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	203,99	182,2	201,95	Meta cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	357	594	475,5	596	481	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2016	Solucionados até 31/10/2016	%	Resultado parcial (até 31.10)
1.287	1.156	89,82%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.10	%	Resultado parcial (até 31.10)
555	548	98,74%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.10)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.10)
Total de acordos	357	594	475,50	582	486	Meta já cumprida
Média mensal de acordos	29,75	49,50	39,63	58,20	40,50	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.10)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.10)
370	229	61,89%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	148	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	4
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	8	4
6º	OI S.A.	7	28
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	1
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
170	39	-77,06%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 (I) 3 (P)	5 (I) 3 (P)		
Tarde		2 (A)* 5 (I) 2(U) 4 (P)	2 (A)* 5 (I) 2(U) 4 (P)		

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 30.11.2016)

*(A) – Audiências para tentativa de conciliação de processos após o trânsito em julgado.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	01.02.2017	01.02.2017
Una Sumaríssimo	15.12.2016	15.12.2016
Instrução	05.09.2017	23.08.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 30.11.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	52,48	33,15	-36,84%	44,11	33,04%
	Média Ordinário	51,95	47,58	-8,43%	49,14	3,29%
	Média Geral	52,03	45,77	-12,02%	48,5	5,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 52,48 dias, em 2014, para 33,15 dias, em 2015 (queda de 36,84%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 51,95 dias, em 2014, para 47,58 dias, em 2015 (queda de 8,43%). Sinala-se que, os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a outubro, apontam elevação do prazo tanto das audiências iniciais do rito sumaríssimo como das do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,40	14,26	-60,81%	16,82	17,89%
	Média Ordinário	192,23	127,04	-33,91%	153,64	20,93%
	Média Geral	173,12	110,59	-36,12%	135,86	22,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 36,40 dias, em 2014, para 14,26 dias, em 2015 (-60,81%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou redução da média de 192,23 dias em 2014, para 127,04 dias, em 2015 (-33,91%). Entretanto, o tempo de tramitação entre a audiência inicial e o encerramento da instrução registra tendência de aumento em 2016.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adriano Santos Wilhelms	808	449	96	9	1.362
Giani Gabriel Cardozo	87	49	3	0	139
Jaqueline Maria Menta	0	0	1	0	1
Lúcia Rodrigues de Matos	4	2	0	0	6
Sheila Spode	59	28	8	0	95
Total	958	528	108	9	1.603

2016 (até 31.10)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Adriana Freires	0	2	0	0	2
Adriano Santos Wilhelms	776	402	105	17	1.300
Jaqueline Maria Menta	127	64	29	2	222
Roberta Testani	127	77	18	0	222
Total	1.030	545	152	19	1.746

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriano Santos Wilhelms	508	465	8	981	124	1.105
Daniela Floss	4	1	0	5	5	10
Edenir Barbosa Domingos	1	0	0	1	-	1
Giani Gabriel Cardozo	47	23	0	70	14	84
Jaqueline Maria Menta	1	0	0	1	-	1
Lúcia Rodrigues de Matos	4	0	0	4	-	4
Rui Ferreira dos Santos	-	1	0	1	-	1
Sheila Spode	31	12	0	43	1	44
Total	596	502	8	1.106	144	1.250

Juiz (a)	2016 (até 31.10)					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriano Santos Wilhelms	435	367	3	805	95	900
Jaqueline Maria Menta	80	50	0	130	10	140
Roberta Testani	67	40	0	107	9	116
Total	582	457	3	1.042	114	1.156

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.



As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 28.11.2016, registram **01** processo pendente com o Juiz Titular, **Adriano Santos Wilhems**, há mais de 50 dias, datado de 03.10.2016.

A Juíza substituta **Jaqueline Maria Menta** possui **03** processos pendentes há mais de 50 dias, o mais antigo de 17.02.2016.

Os demais juízes que atuaram na Unidade Judiciária não possuem processos pendentes há mais de 50 dias.

A Vara do Trabalho de Farroupilha totaliza **04** processos pendentes há mais de 50 dias.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 28.11.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.10.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada por tarefa nos processos físicos e de forma mista (tarefa e carteira) nos processos eletrônicos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e ofícios decorrentes de despachos assinados no dia anterior, 29.11.2016.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados no dia anterior, 29.11.2016.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás está em dia.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas por meio físico em 25.11.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava sendo certificado o prazo até o dia 10.11.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente.



7.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados, com exceção do SIMBA e CNIB.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado mensalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o resultado negativo do BacenJud, a retirada no momento em que é realizado o despacho para extinguir a execução.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0031100-28.2002.5.04.0531 ¹	22.08.2016	2 meses e 12 dias
2	0000071-37.2014.5.04.0531	22.09.2016	1 mês e 12 dias
3	0015300-86.2004.5.04.0531	15.10.2016	19 dias
4	0000403-04.2014.5.04.0531 ²	20.10.2016	14 dias
5	0057100-70.1999.5.04.0531		
6	0000320-85.2014.5.04.0531	24.10.2016	10 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016)

¹ Expedida notificação, em 10.10.2016, para devolução dos autos.

² Expedida notificação, em 25.10.2016, para devolução dos autos.

De registrar que, apesar de advertida nos relatórios das correções ordinárias de 2014 e 2015, a Unidade Judiciária não adotou o procedimento de cobrar regularmente os processos com carga vencida, permitindo que os autos permaneçam longos períodos sem possibilidade de consulta e/ou movimentação, prática essa danosa aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000293-05.2014.5.04.0531	19.09.2016	1 mês e 15 dias
2	0000298-61.2013.5.04.0531	28.09.2016	1 mês e 6 dias
3	0000283-58.2014.5.04.0531	18.10.2016	16 dias
4	0083200-81.2007.5.04.0531	25.10.2016	9 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016)

De registrar que, apesar de advertida nos relatórios das correções ordinárias de 2014 e 2015, a Unidade Judiciária não adotou o procedimento de cobrar regularmente



os processos com carga vencida, permitindo que os autos permaneçam longos períodos sem possibilidade de consulta e/ou movimentação, prática essa danosa aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

10.2.1. Mandados recebidos

Processos Físicos		
	Total	Média mensal
2014	964	80,33
2015	289	24,08
Variação 2014-2015	-70,02%	-70,02%
2016 (até outubro)	232	23,20
Variação 2015-2016	-19,72%	-3,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.11.2016)

Processos Eletrônicos (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2014	180	15,00
2015	885	73,75
Variação 2014-2015	391,67%	391,67%
2016 (até outubro)	1.278	213,00
Variação 2015-2016	44,41%	188,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.11.2016)

Em 2015, a Vara do Trabalho de Tramandaí emitiu 1.174 mandados, sendo 289 de processos físicos e 885 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 97,83 mandados, 2,62% maior do que a média verificada em 2014. Por sua vez, nos primeiros dez meses de 2016 foram recebidos 1.510 mandados, dos quais 232 de processos físicos e 1.278 de processos eletrônicos. A média geral de mandados recebidos por mês alcançou 151, 54,34% superior à média de 2015.

7.10.2.2. Cumprimento de mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até outubro)
Busca e Apreensão	1	4	300,00%	5
Citação	306	121	-60,46%	72



Condução de Testemunha	2	0	-100,00%	0
Notificação	509	91	-82,12%	96
Penhora	120	73	-39,17%	58
Outros	31	5	-83,87%	4
Total	969	294	-69,66%	235

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.11.2016)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até outubro)
Intimação	0	0	-	0
Notificação	127	698	449,61%	930
Mandado	44	165	275,00%	318
Ofícios	0	11	-	11
Total	171	874	411,11%	1.259

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.11.2016)

Foram cumpridos 1.168 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, dos quais 294 oriundos de processos físicos e 1.168 de processos eletrônicos. Dessa forma, houve aumento de 28 mandados cumpridos em 2015 na comparação com 2014, correspondendo a um aumento de 2,46%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a citação foi a espécie mais frequente em 2015 (121), seguida pela notificação (91). Em 2016, o tipo de diligência mais comum foi a notificação (96), seguida pela citação (72). Já nos processos eletrônicos, tanto em 2015 como em 2016, os mandados de notificação foram os mais frequentes, seguidos pelos mandados de execução.

7.10.2.3. Tempo médio para cumprimento dos mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS				
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até outubro)
Busca e Apreensão	2,00	2,50	25,00%	14,60
Citação	6,62	5,28	-20,20%	5,63
Condução de Testemunha	38,00	-	-	-
Notificação	4,93	6,26	27,17%	4,74
Penhora	17,12	21,60	26,21%	19,07



Outros	7,45	5,80	-22,16%	20,50
Prazo Médio Geral	7,12	9,61	35,04%	9,03

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.11.2016)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até julho)
Intimação	-	-	-	-
Notificação	6,02	6,78	12,72%	6,78
Mandado	15,93	10,84	-31,94%	13,33
Ofício	-	5,55	-	4,18
Prazo Médio Geral	8,57	7,53	-12,08%	8,41

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.11.2016)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Farroupilha subiu 35,04% em 2015, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado em 2015, constata-se que, as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (levando, em média, 21,60 dias), seguidas pelas notificações, cuja média foi de 6,26 dias. Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões e citações (2,50 e 5,28 dias, respectivamente). Por sua vez, os dados colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma redução do prazo médio para cumprimento dos mandados em processos físicos – para 9,03 dias, o que corresponde a um recuo de 6,07%.

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 7,53 dias em 2015. Dentre esses, o prazo mais elevado foi registrado naqueles classificados como “mandados” (10,84 dias), enquanto os ofícios são as diligências com menor prazo médio de cumprimento (5,55 dias). Por sua vez, as informações colhidas nos dez primeiros meses de 2016 apontam aumento do tempo médio para cumprimento dos mandados para 8,41 dias, lapso 11,66% superior ao verificado em 2015.

7.10.2.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS						
	2014		2015		2016 (até outubro)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	0,00%	2	40,00%
Citação	48	15,69%	24	19,83%	15	20,83%



Condução de Testemunha	2	100,00%	0	-	0	-
Notificação	68	13,36%	16	17,58%	13	13,54%
Penhora	79	65,83%	52	71,23%	41	70,69%
Outros	6	19,35%	1	20,00%	2	50,00%
Total Geral	203	20,95%	93	31,63%	73	31,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.11.2016)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)						
	2014		2015		2016 (até outubro)	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Intimação	0	-	0	-	0	-
Notificação	24	18,90%	142	20,34%	184	19,78%
Mandado	28	63,64%	85	51,52%	150	47,17%
Ofício	0	-	1	9,09%	0	0,00%
Total	52	30,41%	228	26,09%	334	26,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.11.2016)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias, nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 93 mandados após o decurso do prazo legal em 2015, valor correspondente a 31,63% de todos os mandados cumpridos, percentual superior ao verificado em 2014 (20,95%). Excetuando-se as conduções de testemunhas, que possuem valor ínfimo, a penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal em 2015 (71,23%), seguida pelos mandados classificados como “Outros” (20%). Por sua vez, os dados parciais do ano de 2016 (janeiro a outubro) apontam estabilidade no percentual de mandados cumpridos em atraso, na comparação com o período anterior.

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 228 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores em 2015, equivalente a 26,09% de todos os mandados cumpridos no período. Dentre essas diligências, aquelas classificadas como “mandado” apresentam maior índice de devolução com atraso (51,52%), seguidas pelas notificações (20,34%). Nos dez primeiros meses de 2016, por sua vez, verifica-se estabilidade no percentual de mandados cumpridos em atraso, na comparação com o período anterior.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:



Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos e eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000896-15.2013.5.04.0531	Penhora	04.05.2015	30.07.2015	87
0020010-32.2016.5.04.0531	Mandado	22.01.2016	13.04.2016	82
0000298-27.2014.5.04.0531	Penhora	04.05.2015	15.07.2015	72
0000299-12.2014.5.04.0531	Penhora	04.05.2015	15.07.2015	72
0020728-63.2015.5.04.0531	Mandado	13.11.2015	22.01.2016	70
0000004-38.2015.5.04.0531	Penhora	01.03.2016	10.05.2016	70
0020102-10.2016.5.04.0531	Mandado	02.03.2016	10.05.2016	69
0000799-15.2013.5.04.0531	Penhora	14.03.2015	20.05.2015	67
0000407-75.2013.5.04.0531	Penhora	26.03.2015	01.06.2015	67
0020097-56.2014.5.04.0531	Mandado	09.05.2016	12.07.2016	64
0020370-35.2014.5.04.0531	Mandado	04.03.2016	03.05.2016	60
0020512-68.2016.5.04.0531	Mandado	17.06.2016	12.08.2016	56
0000018-90.2013.5.04.0531	Penhora	25.09.2015	20.11.2015	56
0020750-24.2015.5.04.0531	Mandado	03.12.2015	26.01.2016	54
0020724-26.2015.5.04.0531	Mandado	18.01.2016	11.03.2016	53
0020414-20.2015.5.04.0531	Mandado	09.03.2016	28.04.2016	50
0000972-73.2012.5.04.0531	Penhora	08.04.2015	28.05.2015	50

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 22.11.2016)

7.10.2.5 Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 22.11.2016, foi constatada a existência de 10 mandados sem registro de cumprimento no prazo.

Mandados em aberto no sistema PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021165-07.2015.5.04.0531	19.10.2016	Mandado	Rodolfo Eduardo Schio	34
2	0021390-90.2016.5.04.0531	08.11.2016	Mandado	Rodolfo Eduardo Schio	14
3	0020961-60.2015.5.04.0531	08.11.2016	Mandado	Rodolfo Eduardo Schio	14
4	0021261-85.2016.5.04.0531	08.11.2016	Mandado	Rodolfo Eduardo Schio	14



5	0021302-52.2016.5.04.0531	10.11.2016	Mandado	Rodolfo Eduardo Schio	12
6	0020605-31.2016.5.04.0531	18.11.2016	Notificação	Rodolfo Eduardo Schio	4
7	0020722-56.2015.5.04.0531	18.11.2016	Mandado	Rodolfo Eduardo Schio	4
8	0021287-83.2016.5.04.0531	18.11.2016	Notificação	Rodolfo Eduardo Schio	4
9	0021420-28.2016.5.04.0531	21.11.2016	Notificação	Rodolfo Eduardo Schio	1
10	0021472-24.2016.5.04.0531	22.11.2016	Notificação	Maria Elaine Schirmer	0

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT Em 22.11.2016)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 04.11.2016, listagem que totalizou **329 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000193-50.2014.5.04.0531
<p>Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 501 carmim em branco, sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: No período objeto de correção, foi realizada audiência para oitiva de testemunhas em 18.02.2015, oportunidade em que foi encerrada a instrução do feito (fls. 447-8). Sentença publicada em 22.05.2015 (fls. 449-58), partes intimadas com prazo a contar de 03.06.2015 (fls. 459-61 carmim). Recurso ordinário da primeira reclamada (Mobra) em 15.06.2015 (fls. 464-74 carmim), recurso ordinário do segundo réu (Estado do Rio Grande do Sul) em 22.06.2015 (fls. 475-81 carmim). Recursos recebidos pelo juízo em 07.07.2015, determinando-se a intimação das demais partes para contrarrazões (fl. 484, carmim), medida cumprida com prazo a contar de 17.07.2015 (fls. 485-7). Em 28.07.2015 a reclamante apresentou recurso adesivo (fls. 488-9), com contrarrazões das reclamadas em 21 e 25/08/16 (fls. 495-9, carmim) e remessa dos autos ao Segundo Grau de Jurisdição em 15.09.2015 (fl. 501, carmim). Retorno dos autos à origem em 29.04.2016, com pendência de julgamento de Recurso de Revista, determinando o juízo, em 05.05.2016, que se aguardasse o julgamento (fls. 553-5). Acórdão juntado aos autos em 29.08.2016 (fls. 555v-70), com despacho do juízo, determinando o início da fase de liquidação em 01.09.2016 (fls. 571-4). Partes intimadas para apresentar cálculos de liquidação, com prazos entre 26.09.2016 e 24.10.2016 (fls. 575-7). Apenas a primeira ré apresentou cálculos de liquidação, em 19.10.2016 (fls. 598-602). Reclamante intimada com prazo a contar de 08.11.2016 (fl. 603).</p>	
2	0000541-68.2014.5.04.0531
<p>Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: No período objeto de correção, foi encerrada a instrução processual pelo juízo na audiência realizada em 12.02.2015 (fl. 202) e reaberta, para esclarecimentos periciais, em 12.05.2015 (fl. 203), esclarecimentos periciais apresentados em 19.06.2015 (fl. 207), partes intimadas com prazo a contar de 23.06.2015 (fls. 208-9), manifestando-se a reclamante em 03.07.2015 (fl. 211) e a reclamada em 09.07.2015 (fls. 213-4). Conclusos os autos para sentença em 15.09.2015 (fl. 214v), sentença publicada em 24.09.2015 (fls. 215-9), partes intimadas com prazo a contar de 01.10.2015 (fls. 220-1). A reclamada apresentou embargos de declaração em 07.10.2015 (fl. 223), julgados em 28.11.2015 (fl. 227), partes intimadas com prazo a contar de 16.12.2015 (fls. 228-9). Em 11.01.2016 a reclamada interpôs recurso ordinário (fls. 231-8), com recurso adesivo e contrarrazões pela reclamante em 25.01.2016 (fls. 241-50). Interpostas contrarrazões pela reclamada em 25.02.2016 (fls. 256-8), foi determinada a remessa dos</p>	



autos ao 2º Grau de Jurisdição, para julgamento, em 10.03.2016 (fl. 260). Retorno dos autos à origem em 28.04.2016, iniciando-se a fase de execução (sentença líquida) em 28.07.2016 (fl. 274). Mandado de Citação Expedido em 05.08.2016 e cumprido em 18.06.2016 (fls. 279-80). Em 22.08.2016 a reclamada comprovou o pagamento da dívida (fls. 282-3), liberando-se os respectivos alvarás em 02.09.2016 (fls. 287-90) e determinando-se o arquivamento do feito em 03.10.2016 (fl. 291). Em 21.10.2016 as partes foram intimadas para retirar documentos. Documentos desentranhados, pela Diretora de Secretaria, em 17.10.2016 e entregues às partes em 26.10.2016 e 07.11.2016 (fl. 294).

3

0000099-05.2014.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: Carimbo “sem efeito” na fl. 333 v, sem a rubrica do Diretor de Secretaria, versos das fls. 410-1 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** No período objeto de correição foi encerrada a instrução processual na audiência realizada em 03.02.2015 (fls. 295-7) e publicada sentença em 16.06.2015 (fls. 298-302), partes intimadas com prazo a contar de 26.06.2015 (fls. 303-4), apresentados embargos de declaração pelo reclamante em 03.07.2015 e pela reclamada em 20.07.2015 (fls. 306-12), prolatada decisão pelo juízo em 19.08.2015 (fls. 314-5). Intimadas, com data a contar de 27.08.2016 (fls. 316-7), o reclamante apresentou recurso ordinário em 04.09.2016 (fls. 319-23), com contrarrazões da reclamada em 25.09.2015 (fls. 327-32), os autos foram encaminhados ao 2º Grau de Jurisdição, para julgamento em 12.11.2015 (fls. 334-5). Retorno dos autos à origem em 27.05.2016, com pendência de julgamento de Recurso de Revista, determinando o juízo, em 27.05.2016, que se aguardasse o julgamento (fls. 377-8). Acórdão juntado aos autos em 15.08.2016 (fls. 378v-84), com despacho do juízo, determinando o início da fase de liquidação em 23.08.2016 (fls. 385-6). Partes intimadas para apresentar cálculos de liquidação, com prazos a contar de 30.08.2016 (fls. 387-8). O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 09.09.2016 (fls. 390-430). Manifestação da Reclamada em 27.09.2016, com proposta de acordo (fls. 433-6), cálculos homologados em 30.09.2016 (fl. 437), reclamante intimado para se manifestar sobre a proposta de acordo em 13.10.2016 (fl. 438). Em 25.10.2016 o reclamante recusou a proposta de acordo (fls. 450). Em 03.11.2016 o juízo determinou a execução forçada de bens (fl. 451). Em 04.11.2016 as partes ingressaram com petição conjunta de acordo (fls. 453-4), o qual foi homologado pelo juízo em 07.11.2016 fl. 459).

4

0000472-36.2014.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: Carga da fl. 133, carmim concedida por estagiária, sem supervisão, verso da fl. 138, carmim em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** A reclamante, intimada a se manifestar sobre o prosseguimento da execução, com prazo a contar de 26.01.2015 (fl. 109, carmim), peticionou em 13.02.2015, requerendo o redirecionamento da execução contra os sócios (fls. 111-9, carmim). Apenas em 17.06.2015 o juízo se manifestou, deferindo o redirecionamento vindicado (fl. 121, carmim). Pesquisas Bacen e Renajud negativas entre 19.06.2015 e 09.07.2015 (fls. 123-31 carmim). A Reclamante, intimada com prazo a contar de 15.07.2015 (fl. 132, carmim), manifestou-se em 20.08.2015, requerendo o deferimento da execução conjunta deste feito, com o processo 0000678-50.2014.5.04.0531 (fl. 137, carmim), tendo o juízo determinado a reunião das execuções no processo 0000518-93.2012.5.04.0531 (fl. 138, carmim), reclamante intimada em 02.09.2015 (fl. 140 carmim). Em 01.03.2016 as partes apresentam petição conjunta de acordo (fl. 143, carmim), determinando o juízo aguardar a tramitação do feito em que reunidas as execuções (fl. 144, carmim).

5

0000791-09.2011.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: A página entre os números 182 e 184 não está numerada. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, a reclamante peticionou em 22.09.2015, requerendo o desarquivamento do feito (fls. 164-7), o que foi deferido pelo juízo em 29.09.2015, oportunidade em que redirecionou a execução contra os sócios, determinando a realização de arresto de créditos, pelo convênio Bacen e citação dos sócios (fl. 162). Pesquisas Bacen e Renajud entre 02.10.2015 e 06.10.2015 (fls. 165-9), mandados de citação expedidos em 09.10.2015 via postal, os quais retornaram negativos, por desconhecido e ausente (fls. 170-5). Em 18.11.2015 a autora postulou a citação do Sócio Michel por Edital (fl. 176), o que foi deferido pelo juízo em 24.11.2016, ocasião em que determinou-se, ainda, a expedição de Carta Precatória para a citação do Sócio Airton (fl. 177). Edital expedido com prazo a contar de 01.12.2015, Carta Precatória Citatória Executória expedida em 25.11.2016 (fls. 179-80). Em 11.03.2016 foi certificado nos autos o decurso do prazo do Edital de Citação, sem que o sócio Michael tenha efetuado o pagamento do débito, bem como juntadas aos autos



informações sobre o resultado negativo da citação do Sócio Airton por meio da Carta Precatória (fls. 182-6). Na mesma data, foi determinada a intimação da exequente para indicar meios de prosseguimento da execução (fl. 187). A exequente intimada com prazo a contar de 30.03.2016 (fl. 192), se manifestou nos autos em 18.04.2016, requerendo a restrição de venda sobre veículo de propriedade do Sócio Airton, bem como a sua citação por Edital e a realização de pesquisa nas declarações de renda do mesmo (fl. 195), o que foi deferido pelo juízo, no despacho lavrado em 11.05.2016 (fl. 196), medidas cumpridas pela Secretaria da Unidade (fls. 197-9). Em 27.05.2016 foi determinado pelo juízo a intimação da exequente para examinar, em Secretaria, as declarações de renda dos executados, bem como a expedição de Carta Precatória para citação do sócio Airton no endereço constante em tais declarações (fl. 202), notificação expedida com prazo a contar de 08.06.2016 (fl. 204), Carta Precatória expedida em 02.06.2016. Em 07.07.2016 a reclamante se manifestou requerendo a penhora de veículo e valores constantes nas declarações de renda do sócio Airton (fl. 209), o que foi deferido pelo juízo em 15.07.2016 (fl. 210). Pesquisa Bacen negativa em 15.08.2016 (fl. 212). Em 26.10.2016 foi juntada aos autos informação da Vara Deprecada sobre a citação do sócio Airton (fl. 217), determinando o juízo, na mesma data, o prosseguimento da execução contra o mesmo. **Principal entrave:** Dificuldades na localização dos sócios e de bens para garantir a execução.

6

0000820-54.2014.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: Devolução da carga das fls. 477, 522 e 562 recebidas por estagiária, sem supervisão. Publicação da sentença não observa a previsão do art. 97 da CPC. Verso da fl. 638 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Em 21.01.2015 o reclamante se manifestou sobre a perícia para verificação de insalubridade e em relação aos documentos juntados com a defesa (fls. 430-45) e em 22.01.2015 apresentou réplica, com documentos (fls. 446-59). Em 10.02.2016 a reclamada se manifestou sobre o laudo pericial e em 13.02.2015 impugnou os demonstrativos do reclamante (fls. 462-9). Em 13.02.2016 foi assinalado prazo para perita engenheira complementar o laudo (fl. 470), renovado em 25.03.2015 (fl. 472). Em 26.03.2015 a expert junto aos autos laudo complementar (fl. 474), partes intimadas com prazo a contar de 08.04.2015 (fls. 475-6), manifestações em 14.04.2015 e 20.04.2015 (fls. 478-81). Em 27.05.2015 foi realizada audiência de encerramento da instrução, sentença publicada em 30.06.2015 (fls. 487-91), partes intimadas com prazo a contar de 09.07.2015 (fls. 492-3), embargos de declaração do reclamante em 15.07.2015 (fls. 495-6) e da reclamada em 16.07.2015 (fl. 497), os quais foram julgados em 17.08.2015 (fls. 498-9), partes intimadas com prazo a contar de 27.08.2015 (fls. 500-1), apresentando recursos ordinários em 04.09.2015 e 08.09.2015 (fls. 503-18), contrarrazões em 23.09.2015 e 29.09.2015 (fls. 524-36). Remessa para o TRT em 12.11.2015. Retorno dos autos à origem em 28.04.2015, iniciando-se a fase de liquidação em 29.04.2016 (fls. 555-8). Não apresentados cálculos de liquidação pelas partes, o perito contador junto aos autos os seus cálculos de liquidação em 22.08.2016 (fls. 564-650). Cálculos homologados em 30.08.2016 (fl. 659), alvará do depósito recursal expedido em favor do reclamante em 06.09.2016 e retirado em 13.09.2016 (fl. 656), mandado de citação expedido em 06.09.2016 e cumprido em 16.09.2016 (fls. 657-8). Em 20.09.2016 a reclamada comprovou a garantia da execução (fls. 662-6) e em 26.09.2016 interpôs embargos à execução (fls. 667-77), recebidos pelo juízo em 17.10.2016, notificando-se a parte contrária para contraminuta em 11.11.2016 (fls. 678-9).

7

0000056-05.2013.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: Devolução da carga da fl. 465 recebida por estagiária, sem supervisão. **Movimentação processual:** Em 03.02.2015 foi acolhida a renúncia dos procuradores da reclamada e em 13.02.2015 o reclamante se manifestou nos autos postulando a preferência de tramitação por motivo de doença grave, bem como indicou a penhora on-line de créditos e de veículos, como meio de prosseguimento da execução (fls. 280-3), na mesma data despachou o juízo, acolhendo a tramitação preferencial do feito e determinando o redirecionamento da execução contra os sócios, com a realização de arresto de crédito e citação dos mesmos (fls. 295-6). Em 17.03.2015 foi realizada audiência de tentativa de conciliação, a qual foi inexitosa. Pesquisa Bacen Negativa em 19.03.2015 (fl. 304), novas pesquisas Bacen 2015 e Renajud em 23.03.2015 (fls. 307-10). Após diversos atos de execução, despachou o juízo, em 28.09.2015, convertendo em penhora o valor bloqueado nas contas dos sócios (R\$ 355,51) e determinando a solicitação de informações sobre o andamento das Cartas Precatórias expedidas para as marcas de Lins/SP e Caxias do Sul/RS (fl. 388). Em 05.10.2015 foi solicitado ao exequente a informação sobre imóveis de propriedade da sócia Oriana Fae Grancel (fl. 400). Em 12.11.2015 foi informado nos autos o falecimento do exequente (fls. 417-9), despachando o juízo em



25.11.2015 no sentido de ser expedido ofício ao INSS para remeter certidão de dependentes do “de cujus”, expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis das comarcas de Lins/SP e Caxias do Sul/RS (locais onde se processa a execução) e reunião da execução com a do processo 0000335-54.2014.5.04.0531. (fl. 422). Resposta do INSS em 10.12.2015 (fls. 427-9) e dos Cartórios de Registro de Imóveis em 07.01.2016 (fls. 431-52). Em 20.01.2016 foi determinado pelo juízo diligenciar na obtenção do endereço e intimação da sucessão do reclamante (fl. 453). Em 22.07.2016 a sucessão reclamante habilitou-se nos autos (fls. 471-8) e em 28.07.2016 foi determinada a retificação da autuação e o aguardo da execução por meio das cartas precatórias expedidas.

8

0000469-18.2013.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos: Verso da fl. 314 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem, após julgamento de recurso ordinário em 16.07.2015, despachando o juízo pelo início da fase de liquidação (fls. 304-6). Não apresentados cálculos de liquidação pelas partes, o perito contador juntou aos autos os seus cálculos de liquidação em 29.10.2015 (fls. 316-405). Cálculos homologados em 06.11.2015 (fl. 408), mandado de citação expedido em 27.11.2015 e cumprido em 08.12.2015 (fl. 411). Em 26.01.2016 foi lavrada certidão de ausência de pagamento da dívida, determinando o juízo a execução forçada do feito (fl. 412). Pesquisas Bacen e Renajud negativas em 28.01.2016 e 01.02.2016 (fls. 414-5), mandado de penhora cumprido de forma positiva em 04.03.2016 (fls. 416-8), embargos à penhora apresentados em 10.03.2016 (fls. 420-40), contraminuta da parte contrária em 13.04.2016 (fl. 444) e julgamento em 25.04.2016 (fl. 446). Intimadas as partes da decisão dos embargos à penhora (fls. 448-9) a executada interpôs agravo de petição em 13.05.2016 (fls. 450-4). Com contraminuta em 06.06.2016, sobem os autos para julgamento no TRT em 17.06.2016 (fls. 458-60). Retorno à origem em 06.10.2016, determinando o juízo o levantamento da penhora, conforme determinado no acórdão, bem como a reunião da execução no processo 0000067-97.2014.5.04-0531 (fls. 470v-1).

9

0000799-15.2013.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: Devolução da carga da fl. 185 recebida por estagiária, sem supervisão, verso da fl. 200 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Em 29.01.2015 foi homologado leilão, liberando-se a entrega dos bens ao arrematante e autorizando-se a venda direta dos bens remanescentes (fl. 116). Em 06.02.2015 o leiloeiro informa a realização de leilão agendada para o dia 08.04.2015 (fl. 123). Em 11.02.2015 foi determinada a realização de reforço de penhora (fl. 127). Em 09.04.2015 o leiloeiro informa que não houve licitantes para os bens penhorados no leilão realizado (fl. 131). Mandado de reforço de penhora cumprido em 20.05.2015 (fls. 133-41). Em 02.06.2015 a penhora foi julgada subsistente (fl. 142), intimadas as partes em 12.06.2015 (fls. 143-4). Autorização judicial expedida em 17.07.2015 (fl. 146), leilão agendado para o dia 10.09.2015 (fl. 148). Em 11.09.2015 o leiloeiro juntou aos autos a ata de leilão, com a venda dos bens (fls. 157-9), partes intimadas em 23.09.2015 (fls. 160-1), leilão homologado em 11.11.2015, determinando-se a intimação das partes, leiloeiro e arrematante (fl. 163). Novo mandado de reforço de penhora expedido em 18.11.2015, cumprido de forma negativa em 15.12.2015 (fls. 180-2). Em 03.02.2016 peticionou o reclamante, requerendo o redirecionamento da execução contra os sócios (fl. 186), o que foi deferido pelo juízo em 11.02.2016 (fl. 187). Pesquisa Bacen em 24.02.2016, com o bloqueio de R\$ 92,53 e R\$ 5,54 (fls. 189-91). Infrutífera a citação dos executados via postal em 20.05.2016 (fls. 212-4), foi determinada o cumprimento da medida por oficial de justiça em 01.06.2016 (fl. 215), mandados expedidos em 20.06.2016 e cumpridos em 08.07.2016 (fls. 228-31). Após tentativas de penhora via convênio Bacen infrutíferas (fls. 237-42), foram expedidos mandados de penhora contra os sócios da executada principal em 15.09.2016, cumpridos em 27.10.2016 (fls. 243-9). Paga a dívida em 28.10.2016 (fl. 249), foi declarada extinta a execução, com a exclusão da reclamada do BNDT (fl. 250).

10

0000124-18.2014.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: versos das fls. 369-95 em branco, sem a inutilização dos espaços. Não identificado o servidor responsável pelo recebimento da devolução da carga da fl. 398. Devolução das cargas das fls. 409, 415, 461, 468, 496 recebidas por estagiária, sem supervisão. **Movimentação processual:** Autos recebidos na origem, após julgamento de recurso ordinário em 25.06.2015, despachando o juízo pelo início da fase de liquidação (fls. 346-8). Cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 19.05.2015 (fls. 353-96), reclamante intimado com prazo a contar de 28.08.2015 (fl. 397), apresentando impugnação em 03.09.2015 (fls. 399-400), recebidas pelo juízo em 10.09.2016,



quando foi determinada a intimação da reclamada, para esclarecimentos (fl. 403). Em 14.10.2015 a reclamada postulou a inclusão do feito em pauta para acordo (fl. 406). O reclamante, intimado da petição da parte contrária com prazo a contar de 10.11.2015 (fl. 408), peticionou em 23.11.2015, alegando não ter interesse em conciliar o feito antes da exação dos cálculos de liquidação (fl. 410). Diante da divergência entre as partes, determinou o juízo, em 26.11.2015, a remessa dos autos ao perito contador para apresentação de cálculos de liquidação (fl. 411). Cálculos apresentados pelo perito contador em 24.02.2016 (fls. 416-54) e homologados pelo juízo em 26.02.2016 (fl. 455). Mandado de citação expedido em 04.03.2016 e cumprido via postal (fl. 459), Alvará do depósito recursal expedido em 02.03.2016 (fl. 460). Em 05.04.2016 foi certificado o não pagamento da dívida e determinada a execução forçada da primeira ré, com a inclusão da ré no BNDT e pesquisas de bens pelo Bacen e Renajud (fls. 468-9). Pesquisas Bacen e Renajud em 12.05.2016 e 16.05.2016 (fls. 471-2). Em 16.05.2016, o juízo da execução, considerando o resultado negativo das tentativas de penhora de bens da primeira executada, redirecionou a execução contra a devedora subsidiária (fls. 473). Mandado de Citação via postal expedido em 27.05.2016 e cumprido em 31.05.2016 (fl. 477). Em 09.06.2016 foi certificada a ausência de pagamento, determinando o juízo a penhora de bens da segunda executada (fl. 474). Bloqueio *on line* positivo em 21.06.2016 (fls. 478-80), intimação da executada subsidiária em 28.06.2016 (fl. 481), certificada nos autos, em 18.07.2016, a ausência de interposição de embargos à execução (fl. 486), expedição de alvarás em 21.07.2016 (fls. 490-1). Recolhidos os haveres previdenciários, em 07.11.2016 foi determinada a intimação do reclamante para requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias (fl. 499).

11

0000505-94.2012.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 24.09.2014 determinou o juízo a reunião das execuções nos autos do processo 0000508-49.2012.5.04.0531, onde houve a penhora de imóvel da executada, em montante capaz de solver ambas as dívidas (fl. 565). Em 12.06.2015 os procuradores da executadas Giandai e Pradella renunciaram os seus poderes (fl. 568-9). Em 25.06.2015 as executadas postularam o adiamento do leilão designado no processo 508/12 (fls. 573-80), o que foi negado pelo juízo (fl. 581). Em 01.07.2015 as executadas interpuseram embargos à arrematação (fls. 592-5), determinando o juízo, em 08.07.2015, o aguardo do julgamento de peça de idêntico teor interposta no processo 508/12 (fl. 596). Em 15.09.2015 as executadas ajuizaram Agravo de Petição (fls. 601-12), recebidos pelo juízo em 21.09.2015, onde foi constatado o pagamento do débito na presente ação (fl. 613), em 22.09.2016 determinou o juízo a expedição de alvarás ao autor e procurador e a intimação das executadas para pagamento do saldo remanescente (fl. 639). Em 30.09.2016 foi expedido mandado de citação pelo valor remanescente (fl. 643) e em 07.10.2016 foi comprovado o pagamento pelas executadas (fls. 645-6, alvarás retirados pelo exequente e seu procurador em 07.10.2016 (fls. 647-8). Em 17.10.2016 foi determinada retificação da guia de depósito dos honorários periciais (fl. 649).

12

0000217-78.2014.5.04.0531

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em audiência realizada em 18.11.2014 as partes ajustaram a suspensão do feito por seis meses, encerrando-se a instrução processual (fl. 204). Em 13.07.2015 o juízo determinou a intimação das partes para esclarecer as atuais circunstâncias da contratualidade (fl. 206), intimações expedidas com prazo a contar de 22.07.2015 (fls. 207-8). Em 24.07.2015 o reclamante informou estar internado em Clínica para recuperação da saúde, requerendo a suspensão do feito por mais seis meses (fl. 211), a reclamada, a seu turno, se manifestou em 28.07.2015 requerendo a realização de audiência (fls. 212-4). Em 03.08.2015 despachou o juízo no sentido de ser intimado o reclamante para comprovar o seu estado de saúde e para se manifestar sobre a petição da ré (fl. 221), intimação expedida com prazo a contar de 13.08.2015 (fl. 222), manifestação do autor em 25.08.2016 (fls. 224-316). Em 02.09.2015 o juízo deferiu a suspensão do feito por 120 dias, ante o estado de saúde do autor. Decorrido o prazo fixado, foi determinada a intimação do reclamante para informar sobre o seu processo junto ao INSS (fl. 320). Em 28.03.2016 peticionou o reclamante, comprovando a procedência do processo e o restabelecimento do benefício previdenciário (fls. 322-42). Em 04.04.2016 foi determinada a intimação das partes para se manifestar sobre nova suspensão do feito (fl. 343). Após manifestações das partes em 26.04.2016 e 09.05.2016 (fls. 346-9), o juízo acolheu, em 13.05.2016, o pedido da reclamada de realização de audiência de conciliação (fl. 350). Audiência em 01.06.2016, sem consenso entre as partes, suspendendo-se o feito por mais 90 dias (fl. 354). Despacho do juízo em 03.10.2016, designando nova audiência para 12.07.2017 (fl. 355).



* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 04.11.2016.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000431-69.2014.5.04.0531	0000927-35.2013.5.04.0531
0000477-92.2013.5.04.0531	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000658-59.2014.5.04.0531	0000659-44.2014.5.04.0531
0000349-38.2014.5.04.0531	0000935-12.2013.5.04.0531
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000728-47.2012.5.04.0531	0000524-66.2013.5.04.0531
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0042600-81.2008.5.04.0531	0059700-49.2008.5.04.0531
0000185-73.2014.5.04.0531	0000820-25.2012.5.04.0531
0050100-43.2004.5.04.0531	0001030-13.2011.5.04.0531
0001018-62.2012.5.04.0531	0020800-60.2009.5.04.0531
0000368-49.2011.5.04.0531	0000385-85.2011.5.04.0531
0000216-64.2012.5.04.0531	0001002-11.2012.5.04.0531
0000834-72.2013.5.04.0531	0000829-16.2014.5.04.0531
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no INFOR – Processos Exemplos:	
0012300-39.2008.5.04.0531	0020500-35.2008.5.04.0531
0000493-17.2011.5.04.0531	0000818-55.2012.5.04.0531
0091200-36.2008.5.04.0531	0000058-09.2012.5.04.0531
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000547-75.2014.5.04.0531	0000621-37.2011.5.04.0531
0001010-85.2012.5.04.0531	0000361-52.2014.5.04.0531
0001012-55.2012.5.04.0531	0000914-70.2012.5.04.0531
0000615-25.2014.5.04.0531	0055000-30.2008.5.04.0531



Processos principais de reuniões em execução sem andamento – Processos Exemplos:	
0050100-43.2004.5.04.0531	0000372-86.2011.5.04.0531
Processos aguardando remessa ao TRT para julgamento do (s) recurso (s) – Processos Exemplos:	
0000984-87.2012.5.04.0531 (desde 2014)	0000986-23.2013.5.04.0531
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0019700-12.2005.5.04.0531	0098200-24.2007.5.04.0531
0000061-61.2012.5.04.0531	0000395-95.2012.5.04.0531
0000819-40.2012.5.04.0531	0000676-80.2014.5.04.0531
0018400-73.2009.5.04.0531	

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Saliencia-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, mas a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Não houve mudança de procedimento na unidade com a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil.



9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 05.09.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 09.11.2016 e 30.11.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	2	Todos	30.11
Processos com petições avulsas	7	0020561-46.2015	03.11
Com habilitações não lidas	8	Todos	30.11
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0021512-06.2016	28.11
Com petições não apreciadas	212	0021210-74.2016	04.11
Mandados devolvidos OJ	5	0020961-60.2015	28.11

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	2	0021512-06.2016	28.11
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	60	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	190	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	62	0020021-61.2016	25.08
Aguardando final de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	5	0020396-62.2016	18.07
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	9	0020421-75.2016	07.11
Preparar comunicação	1-Conhecimento	17	0021362-59.2015	25.11
Prazos vencidos	1-Conhecimento	61	0021081-06.2015	15.11
Triagem inicial	1-Conhecimento	7	0021524-10.2016	22.11
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	6	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	17	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	6	0020308-92.2014	23.11
Aguardando final de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	1	0020582-22.2015	24/10
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	9	020568-38.2015	23.11
Preparar Comunicação	2-Liquidação	1	0020981-51.2015	28.11
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	106	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	58	-	-
Análise de Execução	3-Execução	58	0021093-20.2015	8.11
Aguardando final de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	1	0020759-49.2016	14.10
Iniciar execução	3-Execução	1	0021391-75.2016	26.10
Preparar Comunicação	3-Execução	4	0020161-66.2014	29.11
Prazos vencidos	3-Execução	13	20724-26.2015	19.11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)



No dia da correição havia 1399 processos eletrônicos na fase conhecimento, 51 processos na fase de liquidação e 284 na fase de execução, além de 1573 na aba Arquivados.

Na verificação dos agrupadores, no dia da correição, percebeu-se alguns processos não excluídos nos quais já havia andamento, caso dos processos 0021090-31.2016.5.04.0531 com contestação juntada em 09.11, mesma data da audiência, que ainda consta do agrupador “Com petições apreciadas”, e do de n. 0020063-81.2014.5.04, no mesmo agrupador desde 09.11, no qual já houve audiência em 29.11.2016. Vale observar o constante da ata de correição do ano de 2015, no sentido de que “reiterou-se à diretora de secretaria a relevância de manter o gerenciamento e verificação constante dos agrupadores como forma de conservar o controle da movimentação processual”.

Em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, a Unidade está bem organizada, o que facilita a visualização e compreensão do fluxo processual.

Registre-se que a Vara não apresenta atrasos consideráveis na movimentação dos processos.

Veja-se, por exemplo, que a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” está dividida em caixas por períodos quinzenais, em regra; a mais antiga é relativa aos dias 16 a 30.11.2016. Organização similar possui a tarefa “Aguardando cumprimento de acordos ou pagamentos”, sendo a caixa mais antiga relativa aos períodos de 16 a 30.11.2016.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

Na tarefa “Aguardando término dos prazos” continua pendente o processo 0020697-43.2015.5.04.0531, não obstante o prazo tenha expirado em 11.10.2016. O de número 0020515-57.2015.5.04.0531 está em situação similar. Devem, pois, ser impulsionados tais processos. Não obstante os processos constates desta tarefa sejam, de regra, automaticamente retirados quando expirado o prazo, é recomendável que a Unidade faça verificação periódica a fim de apurar tais falhas do sistema.

A tarefa “Análise de conhecimento” foi concebida para ser de mera passagem dos processos, os quais devem ser encaminhados a tarefas apropriadas, conforme a providência a ser adotada. Nesse sentido, não são adequadas as várias caixas criadas em seu interior como “BACEN a fazer”, “BACEN feito em 13/10/2016”, “Perícia grafo”, “INFOJUD”, “julgamento parcial do processo”. O mesmo raciocínio em relação à tarefa “Análise de Execução”, a qual contém caixas como BACEN, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD.

Em “Análise de Perícias” há o processo 0020696-24.2016.5.04.0531 cujo último movimento foi impugnação ao laudo, em 30.09.2016, e o último dia de prazo para tanto foi em 03.10.2016.

Consta, indevidamente, a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência – Exec” na aba Conhecimento, com 08 processos, sete pendentes desde 2015 e um desde 23.02.2016, todos contra a mesma reclamada, TEM PAHS CALÇADOS LTDA. São execuções de acordos não cumpridos reunidas no processo 0020249-70.2015.5.04.0531. Na aba Execução, também em “Aguardando Cumprimento de Providência – Exec”, há uma caixa denominada TEM-PAHS, com 36 processos. Seria mais adequado que a referida tarefa fosse excluída da aba de Conhecimento, e os respectivos processos fossem levados à caixa TM-PAHS na tarefa constante da aba de Execução, com auxílio do setor de informática deste Tribunal.

No que tange à “Triagem inicial”, o quadro acima revela que não ocorre diariamente. Esclareça-se que a verificação realizada no dia 09.11.2016 revelou



processo pendente na tarefa desde 24.10.2011, o de n. 0021374-39.2016.5.04.0531. Não está, portanto, sendo observada a recomendação contida na ata de correição anterior, para “que a triagem inicial nos processos eletrônicos continue sendo feita diariamente”.

Por fim, conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021341-83.2015.5.04.0531, 0021305-41.2015.5.04.0531 e 0021050-83.2015.5.04.0531, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão, nos processos eletrônicos, é regularmente observado.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT na Unidade Judiciária, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Farroupilha encontra-se bem organizada, instalada em prédio próprio, que atende plenamente às suas necessidades.

Na análise dos dados estatísticos, constata-se que em 2015 e 2016 o número de processos pendentes na fase de conhecimento registrou grande elevação. Em que pese a Unidade ter um resíduo baixo de processos pendentes na fase de conhecimento (740) quando comparado à média na sua faixa de movimentação processual (1009), recomenda-se a busca da estabilidade entre o número de casos novos e de processos solucionados. Não se pode deixar de reconhecer, entretanto, o aumento da média mensal de processos solucionados na Unidade em 2015 e 2016, de forma que, mantido esse desempenho, projeta-se redução do estoque de processos na fase de conhecimento nos próximos anos.

A fase de liquidação apresentou bom desempenho, melhor que o das unidades similares à correccionada e também à média regional de 2016. No entanto, é preciso atentar para algumas distorções estatísticas apontadas, em virtude de equívocos de andamento.

As informações estatísticas da execução revelam progressivo aumento do número de processos pendentes nos últimos três anos em percentuais superiores aos das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual. Em que pese não haver certeza com relação ao número de execuções encerradas pela Unidade, em face das distorções decorrentes de ausência da correta movimentação processual (descrita no item 3.5.1), não resta dúvida quanto à necessidade de concentração de esforços dos servidores e do magistrado para aumento da efetividade na fase de execução. Por outro lado, o tempo de tramitação processual nessa fase é o segundo melhor dentre todas as unidades com tramitação processual similar. Tal desempenho, no entanto, pode não representar exatamente a realidade fática, em virtude das distorções estatísticas já citadas. Impende destacar acerca da necessidade de exaurir todos os convênios antes de arquivar o processo com dívida, tendo em vista o expressivo aumento no número de processos arquivados provisoriamente no período correccionado.

É importante a Unidade adotar medidas para evitar os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados nos itens 3.4.1 (processos pendentes de liquidação) e 3.5.1 (processos



pendentes de execução). Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também nas informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação dos dados não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para tanto, compete ao Diretor de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos e orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Merece registro os dados estatísticos em relação aos prazos médios em geral, uma vez que a Unidade vem apresentando nos três últimos anos um desempenho superior tanto à média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto à média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT da 4ª Região.

Destaque, ainda, a celeridade na prolação de sentença dos magistrados que atuaram na Unidade nos últimos três anos. Ao final de 2014 e 2015, não havia processos com prazo vencido para esse fim. Essa situação repercute diretamente no prazo médio de tramitação processual no conhecimento, que se encontra muito abaixo da média do conjunto de unidades da sua faixa de movimentação processual.

Louvável também o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça que atuam na Unidade.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de algumas alterações nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais referidas no item 09, a Vara também apresenta um bom fluxo processual.

Ao final da inspeção, a Corregedora parabenizou os servidores da Vara do Trabalho de Farroupilha, reconhecendo o comprometimento de todos com a prestação jurisdicional.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados



em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Renovam-se as recomendações contidas na ata de correção do ano de 2015, no sentido de que a triagem inicial seja feita diariamente e “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Recomenda-se à Unidade Judiciária, ainda, que:

- a) Verifique periodicamente da tarefa “Aguardando término dos prazos”, a fim de apurar eventuais falhas no sistema;
- b) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução” como de mera passagem dos processos, encaminhando-os às tarefas adequadas, conforme a providência a ser adotada;
- c) Promova, com a ajuda do setor de informática deste Tribunal, a eliminação da tarefa “Aguardando cumprimento de providência – Exec” da aba de Conhecimento, repassando os processos à tarefa de mesma denominação constante da aba Execução.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**” mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**” os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020099-89.2015.5.04.0531, nº 0020479-15.2015.5.04.0531 e nº 0020221-05.2015.5.04.0531. *Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, se faz necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.*

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, do tipo “**Geral**” sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado no processo nº 0020218-84.2014.5.04.0531, 0020382-15.2015.5.04.0531 e nº 0020283-79.2014.5.04.0531.

Finalmente, quando da homologação do cálculo de liquidação nos processos físicos, atente a Unidade quanto ao necessário registro dessa decisão no sistema inFOR, mediante o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, o que não foi observado nos processos nº 0000715-14.2013.5.04.0531, nº 0000166-04.2013.5.04.0531, nº 0010900-87.2008.5.04.0531 e nº 0000115-56.2014.5.04.0531.



ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**” mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**” os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0021372-52.2014.5.04.0333, nº 0021144-77.2014.5.04.0333, nº 0021349-09.2014.5.04.0333 e nº 0021454-83.2014.5.04.0333. Em casos em que processo tenha sido remetido por equívoco, se faz necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, do tipo “**Geral**” sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado no processo nº 0020607-18.2013.5.04.0333.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Atente a Secretaria quanto à necessidade de lançamento do movimento “**conclusos ao magistrado**” do tipo “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**”, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na tarefa “Minutar decisão”, complemento “Geral” e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa “Cumprimento de acordo ou pagamento”, no histórico, e que tenham o movimento de “Julgamento”, complemento “Proferir sentença”, incluindo o movimento processual “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”;
- b) **Execuções extintas – pagamento**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, nos processos na fase de execução, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa “Cumprimento de acordo ou pagamento” no histórico, E que tenham o movimento de “Julgamento”, complemento “Proferir sentença”, incluindo o movimento processual “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”, no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na tarefa “Minutar decisão”**;
- c) **Execuções extintas – outras**: destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento “Julgamento”,



complemento “Proferir sentença”, incluindo o movimento processual “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”, no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR; exemplo processo 0000820-54.2014.5.04.0531, fl. 486;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000472-36.2014.5.04.0531;
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR;
- e) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo n. 0000099-05.2014.5.04.0531.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0000009-31.2013.5.04.0531 e nº 0031700-25.1997.5.04.0531, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) justifique o motivo da inclusão dos dados da reclamada no BNDT após o registro de arquivamento definitivo do processo nº 0010800-74.2004.5.04.0531. Em caso de equívoco, deverá ser adotado o procedimento descrito no item "a" acima. Caso



- contrário, o arquivamento definitivo do processo deverá ser substituído pelo andamento de arquivamento provisório, com registro do débito da reclamada;
- c) em face do despacho proferido em 15.02.2016 e do arquivamento definitivo do processo, sem registro de débito, justifique a Secretaria a manutenção dos dados das demais devedoras junto ao BNDT no processo nº 0000631-47.2012.5.04.0531. Em caso de equívoco, deverá ser registrada a quitação do débito no sistema inFOR; caso contrário, deverá ser excluído o andamento que registrou o arquivamento definitivo do processo e substituído pelo arquivamento provisório, com registro do débito da reclamante;
- d) exclua as reclamadas do BNDT na carta precatória nº 0000211-69.2012.5.04.0231, haja vista que na execução por carta, compete ao juízo deprecante a realização dos procedimentos relativos ao BNDT, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Administrativa TST 1470/2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) considerando a decisão proferida no processo nº 0020875-89.2015.5.04.0531, em que o incidente é recebido pelo juízo como mera petição, deve ser acessado o menu “Processos>Outras ações>Lançar movimentos” com indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, com a indicação do tipo de petição anterior, o que ora se determina;
- b) considerando que não foi proferida a decisão sobre a antecipação dos efeitos da tutela no momento oportuno pelo juiz, determina-se que a Secretaria, para retirar a pendência do processo nº 0020161-66.2014.5.04.0531 junto ao sistema e-Gestão, desmarque o pedido de antecipação de tutela pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação - aba Características”;
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à decisão que julgou improcedente a impugnação à sentença de liquidação apresentada pela União no processo nº 0000555-86.2013.5.04.0531.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 7.10.1 e 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



ITEM 7.10.3.2 (Mandados pendentes de devolução no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC/R, especialmente em relação aos mandados de penhora.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **329 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000431-69.2014.5.04.0531, 0000927-35.2013.5.04.0531, 0000477-92.2013.5.04.0531, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0000658-59.2014.5.04.0531, 0000659-44.2014.5.04.0531, 0000349-38.2014.5.04.0531, 0000935-12.2013.5.04.0531, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0042600-81.2008.5.04.0531, 0059700-49.2008.5.04.0531, 0000185-73.2014.5.04.0531, 0000820-25.2012.5.04.0531, 0050100-43.2004.5.04.0531, 0001030-13.2011.5.04.0531, 0001018-62.2012.5.04.0531, 0020800-60.2009.5.04.0531, 0000368-49.2011.5.04.0531, 0000385-85.2011.5.04.0531, 0000216-64.2012.5.04.0531, 0001002-11.2012.5.04.0531, 0000834-72.2013.5.04.0531, 0000829-16.2014.5.04.0531, dentre outros;
- d) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº 0000728-47.2012.5.04.0531, 0000524-66.2013.5.04.0531, dentre outras;
- e) efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000984-87.2012.5.04.0531, 0000986-23.2013.5.04.0531, dentre outros;
- f) diligencie para apreciar as petições protocoladas em processos como os de nº 0000547-75.2014.5.04.0531, 0000621-37.2011.5.04.0531, 0001010-85.2012.5.04.0531, 0000361-52.2014.5.04.0531, 0001012-55.2012.5.04.0531, 0000914-70.2012.5.04.0531, 0000615-25.2014.5.04.0531, 0055000-30.2008.5.04.0531, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0019700-12.2005.5.04.0531, 0098200-24.2007.5.04.0531, 0000061-61.2012.5.04.0531, 0000395-95.2012.5.04.0531, 0000819-40.2012.5.04.0531, 0000676-80.2014.5.04.0531, 0018400-73.2009.5.04.0531, dentre outros;
- h) registre, se for o caso, a reunião em execução quanto aos processos de nº 0012300-39.2008.5.04.0531, 0020500-35.2008.5.04.0531, 0000493-17.2011.5.04.0531,



0000818-55.2012.5.04.0531, 0091200-36.2008.5.04.0531, 0000058-09.2012.5.04.0531, dentre outros;

- i) diligencie para dar andamento aos processos principais que reúnem execuções, como os de nº 0050100-43.2004.5.04.0531, 0000372-86.2011.5.04.0531, dentre outros.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0020697-43.2015.5.04.0531, 0020515-57.2015.5.04.0531 e 0020696-24.2016.504.0531.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Adriano Santos Wilhelms** e **Jaqueline Maria Menta** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo esta observar a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Farroupilha, das 15h às 15h30, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Todavia, não houve interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Adriano Santos Wilhelms e Jaqueline Maria Menta deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Adriano Santos Wilhelms, pela Diretora de Secretaria, Raquel Giacomett, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional